



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1.634/01

Institui o Órgão de Imprensa Oficial do Município de Amambai-MS e dá outras providências.

DIRCEU LUIZ LANZARINI - Prefeito Municipal de Amambai-MS, faço saber que em sessão do dia 15.08.01 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica instituído como Órgão de Imprensa Oficial do Município de Amambai-MS, a Empresa Editora Jornalística Fátima Ltda., proprietária do Diário MS, que se sagrou vencedora no Processo Licitação nº 52/2001, na modalidade de Carta Convite nº 48/2001.

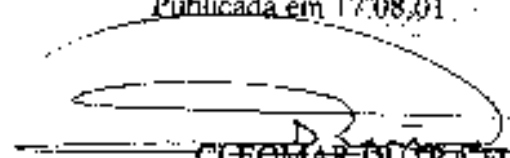
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2001.


DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

REGISTRADA:
Publicada em 17.08.01.


CLEOMAR DUTRA FLORES
Secretário Municipal de Administração